



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 117 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1978


O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Imaculada decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão IMACULADENSE ao Sr. HÉLIO JOSÉ DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em, 25 de novembro de 1979

  
ANTONIO MARTINS - Prefeito.

  
JOACIL GOMES DE MENESES - Secretário.